



CÓDIA

LEI No 1.194, DE 9 DE AGOSTO DE 1.961

(Dispõe sobre abertura de um crédito especial e dá outras providências)

RODOLPHO JUNGERS, PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento da Fazenda - Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, um crédito especial na quantia de CR\$ 18.768,70 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta centavos), destinado a ocorrer pagamento ao funcionário snr. José Marques Guilherme, servente, Padrão "E", do quadro do funcionalismo da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes correspondente à gratificação de 15% sobre o respectivo padrão de vencimentos, a que faz jus, nos termos do artigo 116, da Lei Federal nº 1.711, de 28 de outubro de 1.952, aplicável ao Município, por força das disposições contidas no artigo 18, da Resolução nº 6/58, de 24 de junho de 1.958, referente ao período de 3 de dezembro de 1.959 a 31 de dezembro de 1.960, na conformidade com o que consta no Processo nº ... 123/ 61.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, na quantia de CR\$. 18.768,70 (dezoito mil, setecentos e sessenta e oito cruzeiros e setenta centavos), a verba codificada sob número 1.00.1 - 8.00.1 - PESSOAL VARIÁVEL - II - Salário de um diarista, constante do orçamento vigente e atribuída ao Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, serão cobertas por via de anulação parcial de verba orçamentária, de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 9 de agosto de 1.961, 4002 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

RODOLPHO JUNGERS,
Prefeito .

Registrada no Departamento Administrativo - Serviço de Expediente e Pessoal da Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes, em 9 de agosto de 1.961 e publicada na Portaria Municipal, na mesma data supra.

Argêu Natalina
ARGÊU NATALINA,
Diretor Administrativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES